

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL S/SUBG/CGP Nº 021, DE 24 DE ABRIL DE 2012.**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, NO ANO DE 2012, A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE BIBLIOTECONOMIA, MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO COM CONVÊNIOS DE GRADUAÇÃO FIRMADOS OU EM RENOVAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo destina-se a estudantes universitários de Biblioteconomia que, no 1º semestre de 2012, estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas, ou em fase de renovação de convênio com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, cursando no mínimo o 4º e no máximo o 7º período (cursos de 4 anos):

<b>INSTITUIÇÕES CONVENIADAS</b>
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

**1.1.1** O estágio, objeto deste processo seletivo, é considerado de caráter não obrigatório.

**1.2** Os períodos deverão ser obedecidos e deverá constar previsão de carga horária para estágio não obrigatório no projeto Político Pedagógico do Curso.

**1.3** Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino:

a) A situação do Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – SMSDC;

b) Se há previsão de carga horária para estágio não obrigatório no projeto pedagógico do seu curso de graduação conforme exigido na Lei Federal nº 11.788 e na Resolução SMSDC nº 1.418.

**Obs:** As instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação. Caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

## II. DO ESTÁGIO

**2.1** O Processo Seletivo será organizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, obedecidas às normas deste Edital.

**2.2** O período de estágio será de **01/06/2012 a 31/12/2012**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Resolução SMSDC N.º 1.418/2009 e Resolução SMSDC n.º 1.773/2011.

**2.2.1** As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

**2.3** Em cumprimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os estagiários farão jus a recesso de 16 (dezesesseis) dias.

**2.4** Serão oferecidas 2 (duas) vagas para Biblioteconomia, conforme quadro abaixo, cuja lotação será na SMSDC, e carga horária será distribuída, de 2ª a 6ª feira, de acordo com a conveniência do órgão, sem ultrapassar o limite de 6 horas diárias:

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	* Nº VAGAS	
		R	PD
Biblioteconomia	20H	01	01
<b>TOTAL</b>		<b>01</b>	<b>01</b>

**Legenda:** \* R = Vagas Regulares

\* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

**Obs:** Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam preenchidas, serão revertidas para as vagas regulares.

**2.5** O valor da bolsa/auxílio transporte será de:

**Bolsa: R\$ 632,04** (seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos), correspondente a 42% (quarenta e dois por cento) do valor percebido pela 8ª (oitava) categoria de Nível Superior da área de saúde.

**Auxílio Transporte: R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais)

**2.6** Os estagiários estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoal, pago pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, durante a vigência do estágio.

**2.7** As vagas surgidas por desistência serão preenchidas pelos candidatos classificados e não lotados, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, até no máximo de 30 dias após o início do programa de estágio.

### **III. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ACADÊMICO BOLSISTA**

**3.1** Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução SMSDC nº 1.418, de 14 de janeiro de 2009, e Resolução SMSDC nº 1.773, de 05 de agosto de 2011, e do Órgão onde estiver lotado.

**3.2** Elaborar trabalho de conclusão de estágio nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio.

**3.2.1** deverá utilizar os modelos disponibilizados no site [www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018](http://www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018).

**3.3** Responder a ficha de avaliação semestral do estágio, disponibilizada no site [www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018](http://www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018), e encaminhá-la para o e-mail da Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil ([gdta@smsdc.rio.rj.gov.br](mailto:gdta@smsdc.rio.rj.gov.br)).

### **IV. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ACADÊMICO BOLSISTA**

**4.1** Biblioteconomia:

a) Interagir com usuários locais e remotos no atendimento de suas demandas informacionais;

- b) Dominar técnicas de navegação e recuperação em recursos informacionais;
- c) Desenvolver e disponibilizar serviços de disseminação seletiva de informação de acordo com perfis de interesse preestabelecidos;
- d) Orientar os usuários no serviço de acesso aos documentos;
- e) dominar terminologia e indexação de recursos informacionais.

## V. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições ficarão abertas no período de **02/05/2012** a **08/05/2012** (dias úteis), no horário das 10h às 16h, na SMSDC, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ.

**5.2** São condições para inscrição no processo seletivo:

- a) Ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- b) Ter idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos;
- c) Estar cursando, no 1º semestre letivo de 2012, no mínimo o 4º e no máximo o 7º período (curso de 4 anos) de Biblioteconomia;
- d) Apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
  - 1) Declaração atualizada expedida pela instituição de ensino informando: o período/ano que se encontra matriculado e a existência de carga horária para estágio não obrigatório no Projeto Político Pedagógico do seu curso (Anexo I);
  - 2) Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento escolar (mínimo 6,0);
  - 3) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
  - 4) Currículo com os devidos comprovantes;
  - 5) Dois retratos 3X4 recente;

6) Formulário de inscrição, disponibilizado no site [www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018](http://www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018), devidamente preenchido.

**5.3** Será permitida a inscrição por procurador habilitado, com procuração específica individual, portando cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador. A procuração ficará retida juntamente com o formulário de requerimento de inscrição.

**5.4** O candidato e seu procurador serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e no currículo apresentado.

**5.5** A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato ou procurador tenham prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

**5.6** Não serão aceitas inscrições por correspondência, fax, mídia eletrônica, bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

**5.7** Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 2 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986.

**5.8** O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

## **VI. DA AVALIAÇÃO**

**6.1** A avaliação constará de duas etapas:

1ª) Etapa: Análise Curricular

2ª) Etapa: Entrevista.

**6.2** Para avaliação dessas etapas serão considerados os seguintes critérios:

ETAPA	AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular	Experiência na área do estágio a que concorre	10 pontos
		Cursos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
		Eventos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
		Coeficiente de Rendimento Acumulado (Mínimo 6,0)	6,0 a 6,9 (10 pontos)
			7,0 a 7,7 (15 pontos)
			7,8 a 8,6 (20 pontos)
8,7 a 9,3 (25 pontos)			
	9,4 a 10,0 (30 pontos)		
2ª	Entrevista	Desenvoltura	20 pontos
		Expectativa do candidato em relação ao estágio a que concorre	30 pontos

**6.3** Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada etapa.

**6.4** A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **19/05/2012**.

**6.5** Participarão da 2ª Etapa de Avaliação somente os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

**6.5.1** A convocação dos candidatos habilitados para 2ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **19/05/2012**.

**6.5.2** A Entrevista será realizada no período de **22/05/2012** a **25/05/2012**.

**6.6** O resultado final será publicado no D.O. Rio dia **30/05/2012** e disponibilizado na internet no site: [www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018](http://www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018)

**6.6.1** Do resultado final, constarão apenas os candidatos habilitados nas duas etapas, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas nas duas etapas.

**6.6.2** Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º) maior pontuação na Prova de Entrevista;
- 2º) maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Acumulado;
- 3º) candidato mais idoso

## **VII. DOS RECURSOS**

**7.1** Não serão aceitos recursos para este processo seletivo.

## **VIII. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO**

**8.1** O candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas será convocado para lotação, junto com o resultado final do processo seletivo, a ser publicado no D.O. Rio no dia **30/05/2012**.

**8.2** O candidato ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e horário estabelecido para lotação será considerado desistente.

**8.3** Novas convocações poderão existir caso ocorram desistências, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até no máximo de 30 dias após o início do programa de estágio.

**8.4** A assinatura do Termo de Compromisso tem como condições:

- a) Não ter realizado, anteriormente, a mesma modalidade de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil;
- b) Não se graduar durante a vigência do estágio, excetuando-se, neste caso, os universitários cuja formatura aconteça no último mês do período da bolsa;
- c) Não tenha no projeto pedagógico do seu curso previsão de carga horária para estágio não obrigatório;

**8.5** O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

**8.6** O candidato lotado deverá apresentar-se ao Órgão da SMSDC, com o Memorando de Lotação, no dia **01/06/2012**, caso contrário, será considerado desistente, salvo em situações justificadas documentalmente.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** As etapas do processo seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

**9.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

**9.3** As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico – GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. – Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7174 / 3971-3996 ou por e-mail: [gdtc.cadastro@smsdc.rio.rj.gov.br](mailto:gdtc.cadastro@smsdc.rio.rj.gov.br).

**9.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.

### **MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER**

Coordenador de Gestão de Pessoas  
Subsecretaria de Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil



## ANEXO I

**Timbre da Instituição de Ensino**

### **DECLARAÇÃO**

**Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista), que \_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso de Biblioteconomia, com duração de \_\_\_\_\_ períodos, está cursando no 1º semestre de 2012 o \_\_\_\_ período.**

**Declaramos ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.**

\_\_\_\_\_  
**Local/Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino**